



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29553/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 12/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025.
INTERESSADOS: Danielly dos Santos de Caldas Batista
Rozângela Ferreira Silva

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS – SPORT BOLSAS

RUA LEÔNICIO WANDERLEY, 216 - CENTRO - PATOS/PB
CEP: 58700-120

CNPJ: 03.574.337/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.031.053-9

(03) 2147-3458
edilsonmoreira2004@hotmail.com



A empresa **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. **03.574.337/0001-09**, com sede na **RUA LEÔNICIO WANDERLEY, 216 – CENTRO DE PATOS-PB**, apresenta a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Apito em plástico com cordão de nylon	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Bambolê, com aro em PVC, com aproximadamente 63 cm de diâmetro, possui selo de aprovação do Inmetro, cores sortidas	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Bola de Basquete tamanho infantil, circunferência aproximada de 72-74cm, peso aproximado de 450-500g	Unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	Bola de borracha, nº12, circunferência entre 56-58cm, peso entre 330-350g, diâmetro entre 178-184mm, material em borracha	Unidade	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
5	Bola de borracha, Nº8, circunferência entre 38-40cm, peso entre 140-160g, diâmetro entre 122-127mm, material em borracha	Unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
6	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada de 69cm, peso aproximado de 440g, produzida em borracha, poliéster, polietileno e poliuretano	Unidade	25	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00
7	Bola de futsal, peso aproximado de 400-440g, circunferência aproximada de 64 cm	Unidade	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00

000043

8	Bola de futsal tamanho infantil, dimensões: circunferência 58-60 cm, peso 350-380g	Unidade	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
9	Bola de handebol - 49 a 51 cm de circunferência, peso 230 a 270 gramas, Câmara Airbility, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip system, removível e lubrificado	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
10	Bola oficial de voleibol, dimensões aproximadas de 65-67 cm, peso aproximado 260-280 g	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
11	Bomba de ar manual, leve, compacta, possui bico frontal e mangueira prolongada com adaptador, composição de alta resistência	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
12	Colchonete, densidade 20, dimensões aproximadas de 90cm x 42cm x 2cm, composição interna em espuma de poliuretano e capa em Napa	Unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
13	Cone tipo prato, dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 20 cm de largura, material em PVC flexível	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
14	Cones para treinamento de agilidade, com 23cm com furos laterais	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
15	Corda de pular ajustável. Material: Plástico, metal e borracha. Características: Resistente à abrasivos e ao frio. Corda flexível e giratória. Comprimento: 2,60m. Cores Sortidas	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	Escada de agilidade treinamento funcional. Possui 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, produto dobrável que facilita transporte, montagem e desmontagem. Composição: Nylon e Varetas de PVC Dimensões: 4,5 metros	Unidade	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
17	Mini band	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	Chapéu de agilidade	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
19	Jogo de Cartão Campo	Unidade	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	Rede Futsal fio 2,5mm PP	Unidade	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00

000044

21	Tabela de Basquete madeira	Unidade	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
22	Bola Iniciação 10	Unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
23	Tatame EVA 20mm 1x1	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
24	Jump	Unidade	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
25	Troféu 60 cm	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
26	Troféu 40 cm	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
27	Medalhas	Unidade	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
28	Kinesio Tape Elástico	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$ 35.370,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.370,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

CNPJ: 03.574.337/0001-09

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - ME

Rua Leôncio Wanderley. 216 - Centro

CEP: 58.700-120 - PATOS-PB.

Adilson Moreira de Medeiros
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

PATOS-PB – 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0011/2025 PMP, destinado a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0011/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 28/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação apenas do seguinte interessado **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leônicio Wanderley, 216, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leônicio Wanderley, 216, Centro - Patos - PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais).** Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO


Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 17 de fevereiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 03 de fevereiro de 2025.


Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA



PREFEITURA DE
PASSAGEM

000012

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de materiais esportivos, destinados às Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte e Lazer do Município de Passagem/PB, até o final do exercício financeiro 2025.

Dados da Empresa:

Razão Social/ Nome: CARREIROS SPORTS MAT. ESP. LTDA

CNPJ/ CPF: 05 469 007/000170

Endereço: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 167 CENTRO PATOS PB

CEP 58.700.070

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Apito em plástico com cordão de nylon	Unidade	10	30,00	300,00
2	Bambolê, com aro em PVC, com aproximadamente 63 cm de diâmetro, possui selo de aprovação do inmetro, cores sortidas	Unidade	100	7,00	700,00
3	Bola de Basquete tamanho infantil, circunferência aproximada de 72-74cm, peso aproximado de 450-500g	Unidade	5	80,00	400,00
4	Bola de borracha nº12, circunferência entre 56-58cm, peso entre 330-350g, diâmetro entre 178-184mm, material em borracha	Unidade	12	50,00	600,00
5	Bola de borracha Nº8, circunferência entre 38-40cm, peso entre 140-160g, diâmetro entre 122-127mm, material em borracha	Unidade	12	45,00	540,00
6	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada de 69cm, peso aproximado de 440g, produzida em borracha, poliéster, polietileno e poliuretano	Unidade	25	130,00	3.250,00

000013



PREFEITURA DE
PASSAGEM

7	Bola de futsal, peso aproximado de 400-440g, circunferência aproximada de 64 cm	Unidade	15	130,00	1.950,00
8	Bola de futsal tamanho infantil, dimensões: circunferência 58-60 cm, peso 350-380g	Unidade	15	125,00	1.875,00
9	Bola de handebol - 49 a 51 cm de circunferência, peso 230 a 270 gr, Câmara Airbility, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip system, removível e lubrificado	Unidade	10	120,00	1.200,00
10	Bola oficial de voleibol, dimensões aproximadas de 65-67 cm, peso aproximado 260-280 g	Unidade	10	80,00	800,00
11	Bomba de ar manual, leve, compacta, possui bico frontal e mangueira prolongada com adaptador, composição de alta resistência	Unidade	10	40,00	400,00
12	Colchonete, densidade 20, dimensões aproximadas de 90cm x 42cm x 2cm, composição interna em espuma de poliuretano e capa em Napa	Unidade	20	80,00	1.600,00
13	Cone tipo prato, dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 20 cm de largura, material em PVC flexível	Unidade	60	6,00	360,00
14	Cones para treinamento de agilidade, com 23cm com furos laterais	Unidade	60	13,00	780,00
15	Corda de pular ajustável. Material: Plástico, metal e borracha. Características: Resistente à abrasivos e ao frio. Corda flexível e giratória. Comprimento: 2,60m. Cores Sortidas	Unidade	30	15,00	450,00
16	Escada de agilidade treinamento funcional. Possui 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, produto dobrável que facilita transporte, montagem e desmontagem. Composição:	Unidade	6	120,00	720,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM

000014

	Nylon e Varetas de PVC Dimensões: 4,5 metros				
17	Mini band	Unidade	20	70,00	1.400,00
18	Chapéu de agilidade	Unidade	20	6,00	120,00
19	Jogo de Cartão Campo	Unidade	12	15,00	180,00
20	Rede Futsal fio 2,5mm PP	Unidade	12	190,00	2.280,00
21	Tabela de Basquete madeira	Unidade	4	220,00	880,00
22	Bola Iniciação 10	Unidade	20	50,00	1.000,00
23	Tatame 20mm 1 x 1	Unidade	50	100,00	5.000,00
24	Jump	Unidade	4	480,00	1.920,00
25	Trofeu 60 cm	Unidade	12	140,00	1.680,00
26	Trofeu 40 cm	Unidade	12	120,00	1.440,00
27	Medalhas	Unidade	500	6,00	3.000,00
28	Kinesio Tape Elastico	Unidade	30	55,00	1.650,00

Valor Total da Pesquisa (R\$): 36.475,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATRO-CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Data: 22/11/24

Assinatura

05.409.007/0001-70
CARREIROSPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
AV. DR. PEDRO FIRMINO 167 - CENTRO
CEP: 58.700-070
L PATOS - PB L



PREFEITURA DE
PASSAGEM

000015

CONSULTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de materiais esportivos, destinados às Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte e Lazer do Município de Passagem/PB, até o final do exercício financeiro 2025.

Dados da Empresa:

Razão Social/ Nome: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**

CNPJ/ CPF: **03.574.337/0001-09**

Endereço: **RUA LEONCIO WANDERLEY, 216. CENTRO DE PATOS. CEP: 58700-120**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Apito em plástico com cordão de nylon	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Bambolê, com aro em PVC, com aproximadamente 63 cm de diâmetro, possui selo de aprovação do inmetro, cores sortidas	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Bola de Basquete tamanho infantil, circunferência aproximada de 72-74cm, peso aproximado de 450-500g	Unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	Bola de borracha nº12, circunferência entre 56-58cm, peso entre 330 350g, diâmetro entre 178-184mm, material em borracha	Unidade	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
5	Bola de borracha N°8, circunferência entre 38-40cm, peso entre 140-160g, diâmetro entre 122-127mm, material em borracha	Unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
6	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada de 69cm, peso aproximado de 440g, produzida em borracha, poliéster, polietileno e poliuretano	Unidade	25	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00
7	Bola de futsal, peso aproximado de 400-440g, circunferência aproximada de 64 cm	Unidade	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00

000016



PREFEITURA DE
PASSAGEM

8	Bola de futsal tamanho infantil, dimensões: circunferência 58-60 cm, peso 350-380g	Unidade	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
9	Bola de handebol - 49 a 51 cm de circunferência, peso 230 a 270 gr, Câmara Airbility, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip system, removível e lubrificado	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
10	Bola oficial de voleibol, dimensões aproximadas de 65-67 cm, peso aproximado 260-280 g	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
11	Bomba de ar manual, leve, compacta, possui bico frontal e mangueira prolongada com adaptador, composição de alta resistência	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
12	Colchonete, densidade 20, dimensões aproximadas de 90cm x 42cm x 2cm, composição interna em espuma de poliuretano e capa em Napa	Unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
13	Cone tipo prato, dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 20 cm de largura, material em PVC flexível	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
14	Cones para treinamento de agilidade, com 23cm com furos laterais	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
15	Corda de pular ajustavel. Material: Plástico, metal e borracha. Características: Resistente à abrasivos e ao frio. Corda flexível e giratória. Comprimento: 2,60m. Cores Sortidas	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	Escada de agilidade treinamento funcional. Possui 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, produto dobrável que facilita transporte, montagem e desmontagem. Composição: Nylon e Varetas de PVC Dimensões: 4,5 metros	Unidade	6	R\$ 138,00	R\$ 690,00
17	Mini band	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	Chapéu de agilidade	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



PREFEITURA DE
PASSAGEM

000017

19	Jogo de Cartão Campo	Unidade	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	Rede Futsal fio 2,5mm PP	Unidade	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
21	Tabela de Basquete madeira	Unidade	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
22	Bola Iniciação 10	Unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
23	Tatame 20mm 1 x 1	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
24	Jump	Unidade	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
25	Trofeu 60 cm	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
26	Trofeu 40 cm	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
27	Medalhas	Unidade	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
28	Kinesio Tape Elastico	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

Valor Total da Pesquisa (R\$): **35.232,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

Data: 12/11/2024

Adilson Moreira de Medeiros
Assinatura

CNPJ: 03.574.337/0001-09
ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - ME
Rua Leôncio Wanderley, 216 - Centro
CEP: 58.700-120 - PATOS-PB.

Adilson

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO
1	Apito em plástico com cordão de nylon	Unidade	10	
2	Bambolê, com aro em PVC, com aproximadamente 63 cm de diâmetro, possui selo de aprovação do inmetro, cores sortidas	Unidade	100	
3	Bola de Basquete tamanho infantil, circunferência aproximada de 72-74cm, peso aproximado de 450-500g	Unidade	5	
4	Bola de borracha nº12, circunferência entre 56-58cm, peso entre 330 350g, diâmetro entre 178-184mm, material em borracha	Unidade	12	
5	Bola de borracha Nº8, circunferência entre 38-40cm, peso entre 140-160g, diâmetro entre 122-127mm, material em borracha	Unidade	12	
6	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada de 69cm, peso aproximado de 440g, produzida em borracha, poliéster, polietileno e poliuretano	Unidade	25	
7	Bola de futsal, peso aproximado de 400-440g, circunferência aproximada de 64 cm	Unidade	15	
8	Bola de futsal tamanho infantil, dimensões: circunferência 58-60 cm, peso 350-380g	Unidade	15	
9	Bola de handebol - 49 a 51 cm de circunferência, peso 230 a 270 gr,	Unidade	10	

	Câmara Airbility, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip system, removível e lubrificado			
10	Bola oficial de voleibol, dimensões aproximadas de 65-67 cm, peso aproximado 260-280 g	Unidade	10	
11	Bomba de ar manual, leve, compacta, possui bico frontal e mangueira prolongada com adaptador, composição de alta resistência	Unidade	10	
12	Colchonete, densidade 20, dimensões aproximadas de 90cm x 42cm x 2cm, composição interna em espuma de poliuretano e capa em Napa	Unidade	20	
13	Cone tipo prato, dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 20 cm de largura, material em PVC flexível	Unidade	60	
14	Cones para treinamento de agilidade, com 23cm com furos laterais	Unidade	60	
15	Corda de pular ajustavel. Material: Plástico, metal e borracha. Características: Resistente à abrasivos e ao frio. Corda flexível e giratória. Comprimento: 2,60m. Cores Sortidas	Unidade	30	
16	Escada de agilidade treinamento funcional. Possui 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, produto dobrável que facilita transporte, montagem e desmontagem. Composição: Nylon e Varetas de PVC Dimensões: 4,5 metros	Unidade	6	
17	Mini band	Unidade	20	
18	Chapéu de agilidade	Unidade	20	
19	Jogo de Cartão Campo	Unidade	12	
20	Rede Futsal fio 2,5mm PP	Unidade	12	
21	Tabela de Basquete madeira	Unidade	4	
22	Bola Iniciação 10	Unidade	20	
23	Tatame 20mm 1 x 1	Unidade	50	
24	Jump	Unidade	4	

25	Trofeu 60 cm	Unidade	12	
26	Trofeu 40 cm	Unidade	12	
27	Medalhas	Unidade	500	
28	Kinesio Tape Elastico	Unidade	30	

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade da devida efetivação de aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade das diversas secretarias do município.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 31 de janeiro de 2025.


 Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **0011/2025**, que tem como objetivo a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leôncio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leôncio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

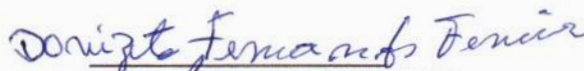
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2025**, que versa sobre a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados

as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 14 de fevereiro de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **0011/2025**, que tem como objetivo a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leôncio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leôncio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 14 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

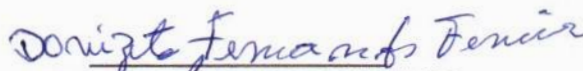
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2025**, que versa sobre a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados

as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 14 de fevereiro de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 28/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 812 3002 2077 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

27 812 3002 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Apito em plástico com cordão de nylon	Unidade	10			
2	Bambolê, com aro em PVC, com aproximadamente 63 cm de diâmetro, possui selo de aprovação do inmetro, cores sortidas	Unidade	100			
3	Bola de Basquete tamanho infantil, circunferência aproximada de 72-74cm, peso aproximado de 450-500g	Unidade	5			
4	Bola de borracha nº12, circunferência entre 56-58cm, peso entre 330 350g, diâmetro entre 178-184mm, material em borracha	Unidade	12			
5	Bola de borracha Nº8, circunferência entre 38-40cm, peso entre 140-160g, diâmetro entre 122-127mm, material em borracha	Unidade	12			
6	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada de 69cm, peso aproximado de 440g, produzida em borracha, poliéster, polietileno e poliuretano	Unidade	25			
7	Bola de futsal, peso aproximado de 400-440g, circunferência aproximada de 64 cm	Unidade	15			
8	Bola de futsal tamanho infantil, dimensões: circunferência 58-60 cm, peso 350-380g	Unidade	15			
9	Bola de handebol - 49 a 51 cm de circunferência, peso 230 a 270 gr, Câmara Airbility, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip system, removível e lubrificado	Unidade	10			



10	Bola oficial de voleibol, dimensões aproximadas de 65-67 cm, peso aproximado 260-280 g	Unidade	10			
11	Bomba de ar manual, leve, compacta, possui bico frontal e mangueira prolongada com adaptador, composição de alta resistência	Unidade	10			
12	Colchonete, densidade 20, dimensões aproximadas de 90cm x 42cm x 2cm, composição interna em espuma de poliuretano e capa em Napa	Unidade	20			
13	Cone tipo prato, dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 20 cm de largura, material em PVC flexível	Unidade	60			
14	Cones para treinamento de agilidade, com 23cm com furos laterais	Unidade	60			
15	Corda de pular ajustavel. Material: Plástico, metal e borracha. Características: Resistente à abrasivos e ao frio. Corda flexível e giratória. Comprimento: 2,60m. Cores Sortidas	Unidade	30			
16	Escada de agilidade treinamento funcional. Possui 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, produto dobrável que facilita transporte, montagem e desmontagem. Composição: Nylon e Varetas de PVC Dimensões: 4,5 metros	Unidade	6			
17	Mini band	Unidade	20			
18	Chapéu de agilidade	Unidade	20			
19	Jogo de Cartão Campo	Unidade	12			
20	Rede Futsal fio 2,5mm PP	Unidade	12			
21	Tabela de Basquete madeira	Unidade	4			
22	Bola Iniciação 10	Unidade	20			
23	Tatame 20mm 1 x 1	Unidade	50			
24	Jump	Unidade	4			
25	Trofeu 60 cm	Unidade	12			
26	Trofeu 40 cm	Unidade	12			
27	Medalhas	Unidade	500			
28	Kinesio Tape Elastico	Unidade	30			

2.2. Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM- PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 14:49:22 foi protocolizado o documento sob o N° 29553/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Número da Licitação: 00011/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 17/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 35.370,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.370,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Adilson Moreira de Medeiros
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.574.337/0001-09
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8c03b7bb643ebe9c7d1dd093a5931108
Autorização da autoridade competente	Sim	1a1624b6c3e376d0f34b3792863a4261
Estimativa da despesa	Sim	f9c6adde4b4e9f72b3a8599526b0bdd9
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	c232e47ffdc8c8176fc1b48f09eede
Justificativa de preço	Sim	9f700178102371f7747ad82697e88113
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9f700178102371f7747ad82697e88113
Previsão Orçamentária	Sim	c6902f831ad93c4c6080b2af57ed7556
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d0710ab2af39f0894f62f1597d0b294c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Adilson Moreira de Medeiros	Sim	6541541ad05acd516834e0ed91cef929

João Pessoa, 12 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A **EMPRESA ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09**.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 03.574.337/0001-09**, sediada na Rua Leôncio Wanderley, 216, Centro – Patos – PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 0011/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Apito em plástico com cordão de nylon	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Bambolê, com aro em PVC, com aproximadamente 63 cm de diâmetro, possui selo de aprovação do inmetro, cores sortidas	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	Bola de Basquete tamanho infantil, circunferência aproximada de 72-74cm, peso aproximado de 450-500g	Unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
4	Bola de borracha nº12, circunferência entre 56-58cm, peso entre 330 350g, diâmetro entre 178-184mm, material em borracha	Unidade	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
5	Bola de borracha Nº8, circunferência entre 38-40cm, peso entre 140-160g, diâmetro entre 122-127mm, material em borracha	Unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00

6	Bola de futebol de campo, circunferência aproximada de 69cm, peso aproximado de 440g, produzida em borracha, poliéster, polietileno e poliuretano	Unidade	25	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00
7	Bola de futsal, peso aproximado de 400-440g, circunferência aproximada de 64 cm	Unidade	15	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
8	Bola de futsal tamanho infantil, dimensões: circunferência 58-60 cm, peso 350-380g	Unidade	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
9	Bola de handebol - 49 a 51 cm de circunferência, peso 230 a 270 gr, Câmara Airbility, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip system, removível e lubrificado	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
10	Bola oficial de voleibol, dimensões aproximadas de 65-67 cm, peso aproximado 260-280 g	Unidade	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
11	Bomba de ar manual, leve, compacta, possui bico frontal e mangueira prolongada com adaptador, composição de alta resistência	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
12	Colchonete, densidade 20, dimensões aproximadas de 90cm x 42cm x 2cm, composição interna em espuma de poliuretano e capa em Napa	Unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
13	Cone tipo prato, dimensões aproximadas de 5 cm de altura, 20 cm de largura, material em PVC flexível	Unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
14	Cones para treinamento de agilidade, com 23cm com furos laterais	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
15	Corda de pular ajustável. Material: Plástico, metal e borracha. Características: Resistente à abrasivos e ao frio. Corda flexível e giratória. Comprimento: 2,60m. Cores Sortidas	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	Escada de agilidade treinamento funcional. Possui 9 degraus ajustáveis com 4,5 metros de comprimento, produto dobrável que facilita transporte, montagem e desmontagem. Composição: Nylon e Varetas de PVC Dimensões: 4,5 metros	Unidade	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
17	Mini band	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	Chapéu de agilidade	Unidade	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
19	Jogo de Cartão Campo	Unidade	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20	Rede Futsal fio 2,5mm PP	Unidade	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
21	Tabela de Basquete madeira	Unidade	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
22	Bola Iniciação 10	Unidade	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

23	Tatame 20mm 1 x 1	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
24	Jump	Unidade	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
25	Trofeu 60 cm	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
26	Trofeu 40 cm	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
27	Medalhas	Unidade	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
28	Kinesio Tape Elastico	Unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com o fornecimento dos produtos.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 812 3002 2077 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

27 812 3002 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

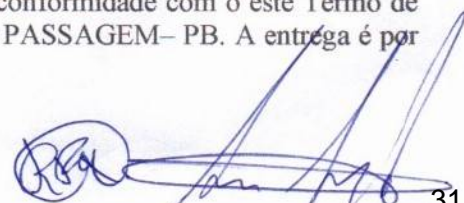
3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- O prazo para entrega dos produtos/serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM- PB. A entrega é por conta da contratada.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 18 de fevereiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Adilson Moreira de Medeiros

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

CNPJ Nº 03.574.337/0001-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

000076

34

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2025

Processo Administrativo n.º 26/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ N.º 57.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB. Objeto: fornecimento de lentes de grau e armações de óculos com a realização dos exames naso-pupilar na secretaria de saúde no mínimo uma vez por semana com todas as despesas por conta da contratada, destinados a doação para pessoas carentes do município e aos referenciados, até o final do exercício financeiro de 2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Ratificação em: 18/02/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0010/2025

Processo Administrativo n.º 27/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ N.º 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1.º andar, Bivar Olinto - Patos - PB. Objeto: aquisição de fardamentos destinados a Secretaria de Educação do Município de Passagem - PB. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais). Ratificação em: 18/02/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS - CNPJ N.º

03.574.337/0001-09, sediada na Rua Leôncio Wanderley, 216, Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/02/2025 a 31/12/2025.

Editalis e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação n.º 0009/2025, que foi declarada VENCEDORA a empresa: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO - CNPJ N.º 53.251.578/0001-87, sediada na Rua Presidente Floriano Peixoto, 66, Edifício 03 Marias, Sala 01, Brasília - Patos - PB, com valor global de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 18 de fevereiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação n.º 0010/2025, que foi declarada VENCEDORA a empresa: 54.206.853 HIGO MATEUS CATAMDUBA ALVES - CNPJ N.º 54.206.853/0001-03, sediada na Rua José Mesquita, SN, 1.º andar, Bivar Olinto - Patos - PB, com valor global de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 18 de fevereiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

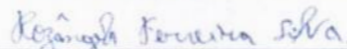
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

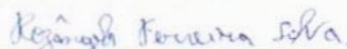
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

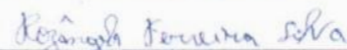
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

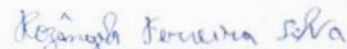
Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Em, 05 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 28/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 812 3002 2077 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

27 812 3002 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA


000045



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100302735		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) MANOEL CALISTO DE MEDEIROS	(mãe) GECI MOREIRA DE MEDEIROS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1964	IDENTIDADE (número) 996252	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 424.106.654-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA PADRE ANCHIETA				NÚMERO 1013
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 58701-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEÔNICIO WANDERLEY				NÚMERO 216
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4782202	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de viagem.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03574337000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adilson Moreira de Medeiros - ME</i>				
DATA ASSINATURA 29/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adilson Moreira de Medeiros</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>José Walter Tavares L. Falcão</i> Assist. Adm./Jug. Singular 11/06/2014		AUTENTICAÇÃO  PB114000050734		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 11/09/2014 Sob N° 20140165134
Protocolo : 140165134 de 05/06/2014 NIRE : 25100302735
ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS ME
Chancela : A534F8264F1AC6BC652267BC096708D30647B90
João Pessoa - PB, 12/06/2014


000045



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100302735		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) MANOEL CALISTO DE MEDEIROS	(mãe) GECI MOREIRA DE MEDEIROS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1964	IDENTIDADE (número) 996252	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 424.106.654-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA PADRE ANCHIETA				NÚMERO 1013
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 58701-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos		UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEÔNICIO WANDERLEY				NÚMERO 216
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4782202	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de viagem.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03574337000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adilson Moreira de Medeiros - ME</i>				
DATA ASSINATURA 29/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adilson Moreira de Medeiros</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>José Walter Tavares L. Falcão</i> Assist. Adm./Jug. Singular <i>11/06/2014</i>		AUTENTICAÇÃO  PB114000050734		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 11/06/2014 Sob N° 20140165134
Protocolo : 140165134 de 05/06/2014 NIRE : 25100302735
ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS ME
Chancela : A534F8264F1AC6BC652267BC096708D30647B90
João Pessoa - PB, 12/06/2014

000046

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.337/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1999
NOME EMPRESARIAL ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT BOLSAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEONCIO WANDERLEY	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-1636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **10:17:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000046

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.574.337/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/1999
NOME EMPRESARIAL ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT BOLSAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEONCIO WANDERLEY	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-1636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **10:17:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**
CNPJ: **03.574.337/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:18 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **5C25.87CA.28B1.6780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6D2F.D225.F624.53BF

Emitida no dia 11/02/2025 às 14:52:43

Nome Empresarial:

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Endereço:

LEONCIO WANDERLEY

Número:

216

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-120

Inscr. Estadual:

16.031.053-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.574.337/0001-09

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 12/02/2025

Contribuinte: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS		Inscrição Mercantil: 100002274
Localização: RUA LEONCIO WANDERLEY, 216, SALA COMERCIAL, CENTRO		Sequencial: 108954
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0001
Razão Social: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS		Cadastro Imobiliário: 11.018.046.0017.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
03.574.337/0001-09		1000002274
Atividade Principal:		
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
Atividades Secundárias		
4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
Início Atividade: 30/12/1999	Validade: 13/04/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
<p>_____</p> <p>Assinatura(s) do(s) Responsável(is)</p>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

AAE7F6F33D736C03D896DD4F41C0BAB940783F39

000050

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.574.337/0001-09
Razão Social: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
Endereço: MERCADO PUBLICO CENTRAL SN LOJA N 266 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601060872822660

Informação obtida em 11/02/2025 14:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.574.337/0001-09
Certidão n°: 7911698/2025
Expedição: 11/02/2025, às 14:54:51
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.574.337/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

000052



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.574.337/0001-09

Razão Social: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Nome Fantasia: SPORT BOLSAS

Certidão emitida às 14:57 de 11/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Gm+KWk0x**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2870672741

141 km/h | Espetrose
 7. ADMINISTRAÇÃO DO TRAFEGO



ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

180071994 PATOS/PB

180071998

150071994 PATOS/PB

2106672024

996252 SSP PB

424.106.694-30

BRASILEIRO

MANOEL CALIXTO DE MEDEIROS

DECI. EMPRESA DE MEDEIROS

180071994 PATOS/PB

2106672024

996252 SSP PB

424.106.694-30

BRASILEIRO

MANOEL CALIXTO DE MEDEIROS

DECI. EMPRESA DE MEDEIROS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2870672741

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB

PARALELA

SENTRAN CONTRAN

ACC	PL	NR	TI	SA
A	200062009			
A1	200062009			
B	200062009			
B1				
C				
C1				

13. CATEGORIAS

14. CATEGORIAS

15. CATEGORIAS

16. CATEGORIAS

17. CATEGORIAS

18. CATEGORIAS

19. CATEGORIAS

20. CATEGORIAS

21. CATEGORIAS

22. CATEGORIAS

23. CATEGORIAS

24. CATEGORIAS

25. CATEGORIAS

26. CATEGORIAS

27. CATEGORIAS

28. CATEGORIAS

29. CATEGORIAS

30. CATEGORIAS

31. CATEGORIAS

32. CATEGORIAS

33. CATEGORIAS

34. CATEGORIAS

35. CATEGORIAS

36. CATEGORIAS

37. CATEGORIAS

38. CATEGORIAS

39. CATEGORIAS

40. CATEGORIAS

41. CATEGORIAS

42. CATEGORIAS

43. CATEGORIAS

44. CATEGORIAS

45. CATEGORIAS

46. CATEGORIAS

47. CATEGORIAS

48. CATEGORIAS

49. CATEGORIAS

50. CATEGORIAS

51. CATEGORIAS

52. CATEGORIAS

53. CATEGORIAS

54. CATEGORIAS

55. CATEGORIAS

56. CATEGORIAS

57. CATEGORIAS

58. CATEGORIAS

59. CATEGORIAS

60. CATEGORIAS

61. CATEGORIAS

62. CATEGORIAS

63. CATEGORIAS

64. CATEGORIAS

65. CATEGORIAS

66. CATEGORIAS

67. CATEGORIAS

68. CATEGORIAS

69. CATEGORIAS

70. CATEGORIAS

71. CATEGORIAS

72. CATEGORIAS

73. CATEGORIAS

74. CATEGORIAS

75. CATEGORIAS

76. CATEGORIAS

77. CATEGORIAS

78. CATEGORIAS

79. CATEGORIAS

80. CATEGORIAS

81. CATEGORIAS

82. CATEGORIAS

83. CATEGORIAS

84. CATEGORIAS

85. CATEGORIAS

86. CATEGORIAS

87. CATEGORIAS

88. CATEGORIAS

89. CATEGORIAS

90. CATEGORIAS

91. CATEGORIAS

92. CATEGORIAS

93. CATEGORIAS

94. CATEGORIAS

95. CATEGORIAS

96. CATEGORIAS

97. CATEGORIAS

98. CATEGORIAS

99. CATEGORIAS

100. CATEGORIAS

101. CATEGORIAS

102. CATEGORIAS

103. CATEGORIAS

104. CATEGORIAS

105. CATEGORIAS

106. CATEGORIAS

107. CATEGORIAS

108. CATEGORIAS

109. CATEGORIAS

110. CATEGORIAS

111. CATEGORIAS

112. CATEGORIAS

113. CATEGORIAS

114. CATEGORIAS

115. CATEGORIAS

116. CATEGORIAS

117. CATEGORIAS

118. CATEGORIAS

119. CATEGORIAS

120. CATEGORIAS

121. CATEGORIAS

122. CATEGORIAS

123. CATEGORIAS

124. CATEGORIAS

125. CATEGORIAS

126. CATEGORIAS

127. CATEGORIAS

128. CATEGORIAS

129. CATEGORIAS

130. CATEGORIAS

131. CATEGORIAS

132. CATEGORIAS

133. CATEGORIAS

134. CATEGORIAS

135. CATEGORIAS

136. CATEGORIAS

137. CATEGORIAS

138. CATEGORIAS

139. CATEGORIAS

140. CATEGORIAS

141. CATEGORIAS

142. CATEGORIAS

143. CATEGORIAS

144. CATEGORIAS

145. CATEGORIAS

146. CATEGORIAS

147. CATEGORIAS

148. CATEGORIAS

149. CATEGORIAS

150. CATEGORIAS

151. CATEGORIAS

152. CATEGORIAS

153. CATEGORIAS

154. CATEGORIAS

155. CATEGORIAS

156. CATEGORIAS

157. CATEGORIAS

158. CATEGORIAS

159. CATEGORIAS

160. CATEGORIAS

161. CATEGORIAS

162. CATEGORIAS

163. CATEGORIAS

164. CATEGORIAS

165. CATEGORIAS

166. CATEGORIAS

167. CATEGORIAS

168. CATEGORIAS

169. CATEGORIAS

170. CATEGORIAS

171. CATEGORIAS

172. CATEGORIAS

173. CATEGORIAS

174. CATEGORIAS

175. CATEGORIAS

176. CATEGORIAS

177. CATEGORIAS

178. CATEGORIAS

179. CATEGORIAS

180. CATEGORIAS

181. CATEGORIAS

182. CATEGORIAS

183. CATEGORIAS

184. CATEGORIAS

185. CATEGORIAS

186. CATEGORIAS

187. CATEGORIAS

188. CATEGORIAS

189. CATEGORIAS

190. CATEGORIAS

191. CATEGORIAS

192. CATEGORIAS

193. CATEGORIAS

194. CATEGORIAS

195. CATEGORIAS

196. CATEGORIAS

197. CATEGORIAS

198. CATEGORIAS

199. CATEGORIAS

200. CATEGORIAS

201. CATEGORIAS

202. CATEGORIAS

203. CATEGORIAS

204. CATEGORIAS

205. CATEGORIAS

206. CATEGORIAS

207. CATEGORIAS

208. CATEGORIAS

209. CATEGORIAS

210. CATEGORIAS

211. CATEGORIAS

212. CATEGORIAS

213. CATEGORIAS

214. CATEGORIAS

215. CATEGORIAS

216. CATEGORIAS

217. CATEGORIAS

218. CATEGORIAS

219. CATEGORIAS

220. CATEGORIAS

221. CATEGORIAS

222. CATEGORIAS

223. CATEGORIAS

224. CATEGORIAS

225. CATEGORIAS

226. CATEGORIAS

227. CATEGORIAS

228. CATEGORIAS

229. CATEGORIAS

230. CATEGORIAS

231. CATEGORIAS

232. CATEGORIAS

233. CATEGORIAS

234. CATEGORIAS

235. CATEGORIAS

236. CATEGORIAS

237. CATEGORIAS

238. CATEGORIAS

239. CATEGORIAS

240. CATEGORIAS

241. CATEGORIAS

242. CATEGORIAS

243. CATEGORIAS

244. CATEGORIAS

245. CATEGORIAS

246. CATEGORIAS

247. CATEGORIAS

248. CATEGORIAS

249. CATEGORIAS

250. CATEGORIAS

251. CATEGORIAS

252. CATEGORIAS

253. CATEGORIAS

254. CATEGORIAS

255. CATEGORIAS

256. CATEGORIAS

257. CATEGORIAS

258. CATEGORIAS

259. CATEGORIAS

260. CATEGORIAS

261. CATEGORIAS

262. CATEGORIAS

263. CATEGORIAS

264. CATEGORIAS

265. CATEGORIAS

266. CATEGORIAS

267. CATEGORIAS

268. CATEGORIAS

269. CATEGORIAS

270. CATEGORIAS

271. CATEGORIAS

272. CATEGORIAS

273. CATEGORIAS

274. CATEGORIAS

275. CATEGORIAS

276. CATEGORIAS

277. CATEGORIAS

278. CATEGORIAS

279. CATEGORIAS

280. CATEGORIAS

281. CATEGORIAS

282. CATEGORIAS

283. CATEGORIAS

284. CATEGORIAS

285. CATEGORIAS

286. CATEGORIAS

287. CATEGORIAS

288. CATEGORIAS

289. CATEGORIAS

290. CATEGORIAS

291. CATEGORIAS

292. CATEGORIAS

293. CATEGORIAS

294. CATEGORIAS

295. CATEGORIAS

296. CATEGORIAS

297. CATEGORIAS

298. CATEGORIAS

299. CATEGORIAS

300. CATEGORIAS

301. CATEGORIAS

302. CATEGORIAS

303. CATEGORIAS

304. CATEGORIAS

305. CATEGORIAS

306. CATEGORIAS

307. CATEGORIAS

308. CATEGORIAS

309. CATEGORIAS

310. CATEGORIAS

311. CATEGORIAS

312. CATEGORIAS

313. CATEGORIAS

314. CATEGORIAS

315. CATEGORIAS

316. CATEGORIAS

317. CATEGORIAS

318. CATEGORIAS

319. CATEGORIAS

320. CATEGORIAS

321. CATEGORIAS

322. CATEGORIAS

323. CATEGORIAS

324. CATEGORIAS

325. CATEGORIAS

326. CATEGORIAS

327. CATEGORIAS

328. CATEGORIAS

329. CATEGORIAS

330. CATEGORIAS

331. CATEGORIAS

332. CATEGORIAS

333. CATEGORIAS

334. CATEGORIAS

335. CATEGORIAS

336. CATEGORIAS

337. CATEGORIAS

338. CATEGORIAS

339. CATEGORIAS

340. CATEGORIAS

341. CATEGORIAS

342. CATEGORIAS

343. CATEGORIAS

344. CATEGORIAS

345. CATEGORIAS

346. CATEGORIAS

347. CATEGORIAS

348. CATEGORIAS

349. CATEGORIAS

350. CATEGORIAS

351. CATEGORIAS

352. CATEGORIAS

353. CATEGORIAS

354. CATEGORIAS

355. CATEGORIAS

356. CATEGORIAS

357. CATEGORIAS

358. CATEGORIAS

359. CATEGORIAS

360. CATEGORIAS

361. CATEGORIAS

362. CATEGORIAS

363. CATEGORIAS

364. CATEGORIAS

365. CATEGORIAS

366. CATEGORIAS

367. CATEGORIAS

368. CATEGORIAS

369. CATEGORIAS

370. CATEGORIAS

371. CATEGORIAS

372. CATEGORIAS

373. CATEGORIAS

374. CATEGORIAS

375. CATEGORIAS

376. CATEGORIAS

377. CATEGORIAS

378. CATEGORIAS

379. CATEGORIAS

380. CATEGORIAS

381. CATEGORIAS

382. CATEGORIAS

383. CATEGORIAS

384. CATEGORIAS

385. CATEGORIAS

386. CATEGORIAS

387. CATEGORIAS

388. CATEGORIAS

389. CATEGORIAS

390. CATEGORIAS

391. CATEGORIAS

392. CATEGORIAS

393. CATEGORIAS

394. CATEGORIAS

395. CATEGORIAS

396. CATEGORIAS

397. CATEGORIAS

398. CATEGORIAS

399. CATEGORIAS

400. CATEGORIAS

401. CATEGORIAS

402. CATEGORIAS

403. CATEGORIAS

404. CATEGORIAS

405. CATEGORIAS

406. CATEGORIAS

407. CATEGORIAS

408. CATEGORIAS

409. CATEGORIAS

410. CATEGORIAS

411. CATEGORIAS

412. CATEGORIAS

413. CATEGORIAS

414. CATEGORIAS

415. CATEGORIAS

416. CATEGORIAS

417. CATEGORIAS

418. CATEGORIAS

419. CATEGORIAS

420. CATEGORIAS

421. CATEGORIAS

422. CATEGORIAS

423. CATEGORIAS

424. CATEGORIAS

425. CATEGORIAS

426. CATEGORIAS

427. CATEGORIAS

428. CATEGORIAS

429. CATEGORIAS

430. CATEGORIAS

431. CATEGORIAS

432. CATEGORIAS

433. CATEGORIAS

434. CATEGORIAS

435. CATEGORIAS

436. CATEGORIAS

437. CATEGORIAS

438. CATEGORIAS

439. CATEGORIAS

440. CATEGORIAS

441. CATEGORIAS

442. CATEGORIAS

443. CATEGORIAS

444. CATEGORIAS

445. CATEGORIAS

446. CATEGORIAS

447. CATEGORIAS

448. CATEGORIAS

449. CATEGORIAS

450. CATEGORIAS

451. CATEGORIAS

452. CATEGORIAS

453. CATEGORIAS

454. CATEGORIAS

455. CATEGORIAS

456. CATEGORIAS

457. CATEGORIAS

458. CATEGORIAS

459. CATEGORIAS

460. CATEGORIAS

461. CATEGORIAS

462. CATEGORIAS

463. CATEGORIAS

464. CATEGORIAS

465. CATEGORIAS

466. CATEGORIAS

467. CATEGORIAS

468. CATEGORIAS

469. CATEGORIAS

470. CATEGORIAS

471. CATEGORIAS

472. CATEGORIAS

473. CATEGORIAS

474. CATEGORIAS

475. CATEGORIAS

476. CATEGORIAS

477. CATEGORIAS

478. CATEGORIAS

479. CATEGORIAS

480. CATEGORIAS

481. CATEGORIAS

482. CATEGORIAS

483. CATEGORIAS

484. CATEGORIAS

485. CATEGORIAS

486. CATEGORIAS

487. CATEGORIAS

488. CATEGORIAS

489. CATEGORIAS

490. CATEGORIAS

491. CATEGORIAS

492. CATEGORIAS

493. CATEGORIAS

494. CATEGORIAS

495. CATEGORIAS

496. CATEGORIAS

497. CATEGORIAS

498. CATEGORIAS

499. CATEGORIAS

500. CATEGORIAS

000053

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
IV. EQUIPE DE APOIO:
a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.


Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 14:54:05 foi protocolizado o documento sob o N° 29560/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000422025

Data da Publicação: 19/02/2025

Data da Assinatura: 18/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 35.370,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025.

Contratado (Nome): Adilson Moreira de Medeiros

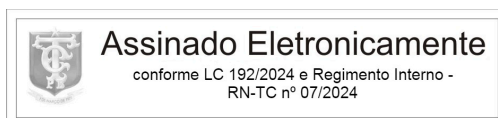
Contratado (CNPJ): 03.574.337/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	329d74b8bfd8bd923e4f3db0cc36d4ed
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	361b3832b6cf1468eae28d32ce9cfd28
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c6902f831ad93c4c6080b2af57ed7556
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	77c537124c67dd6511305d86c682057e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6bb6d20c19e2f8eb934eb5ebe64331ae
Designação do gestor do contrato	Sim	6bb6d20c19e2f8eb934eb5ebe64331ae

João Pessoa, 12 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

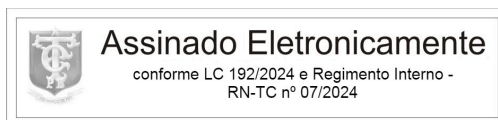
**Documento:** 29553/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 14:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 29560/25 ao Documento 29553/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29553/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 33	77c537124c67dd6511305d86c682057e
Comprovante de publicidade	34	329d74b8bfd8bd923e4f3db0cc36d4ed
Designação do gestor do contrato	35 - 36	6bb6d20c19e2f8eb934eb5e5e64331ae
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37 - 38	c6902f831ad93c4c6080b2af57ed7556
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 49	361b3832b6cf1468eae28d32ce9cfd28
Designação do fiscal administrativo do contrato	50 - 51	6bb6d20c19e2f8eb934eb5e5e64331ae
RECIBO PROTOCOLO	52	36a0451c44539b963b65f5c1a48c0f54

João Pessoa, 12 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**